



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3849/2015

| | |
|-----------|------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | Folha |
| Oficial | Extra |
| Edição | Diária |
| Nº 345 | Página B 2 |
| Data | 09/06/2015 |
| Visto | |

Súmula - Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) em favor da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo Iº, do Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|---|------------------|
| 07 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos | |
| 02.062.0025.0.006 Pagamento de Precatórios Judiciais | |
| (0074) 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais Fonte 000 Recursos Livres | 40.000,00 |
| Total da Unidade | 40.000,00 |
| Total da Suplementação | 40.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso III, parágrafo Iº, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente de anulações das seguintes dotações orçamentárias.

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|--|------------------|
| 06 Secretaria Municipal de Finanças | |
| 04.123.0003.1.302 Aquisição de Veículos | |
| (0059) 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 000 Recursos Livres | 40.000,00 |
| Total da Unidade | 40.000,00 |
| Total da Anulação | 40.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Deve a assessoria de gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 03 de junho de 2015.

-BRAZ RIZZI-

Prefeito